

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II*

(informações prestadas com base nas posições de 30 de novembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		Eu, <u>DIOGO NUNES DA SILVEIRA</u> , Diretor de Gestão da SIMON CAPITAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“ <u>SIMON CAPITAL</u> ” ou “ <u>Sociedade</u> ”), CPF/ME n.º 003.458.411-07, declaro que revi este Formulário de Referência. Eu, <u>BRUNO LOBO</u> , Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD da SIMON CAPITAL, CPF/ME n.º 03.215.681-42, declaro que revi este Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		Eu, <u>DIOGO NUNES DA SILVEIRA</u> , Diretor de Gestão da SIMON CAPITAL, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, <u>BRUNO LOBO</u> , Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD da SIMON CAPITAL, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa		A sociedade girará sob a denominação social de SIMON CAPITAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., e terá sua sede social no Setor SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 474, Ed. Deck Norte, Lago Norte, Brasília - DF. A empresa usará o nome fantasia SIMON CAPITAL CAPITAL.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

		A Sociedade tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ <u>RCVM 21</u> ”); e (b) gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário		A Sociedade foi constituída em 11.07.22., sem alterações desde então.
b. escopo das atividades		A sociedade tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21; e (b) gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais		<p>A SIMON CAPITAL conta com a experiência dos seguintes sócios que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários:</p> <p>- <u>DIOGO NUNES DA SILVEIRA</u>, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, nascido em 25.04.85., portador da cédula de identidade RG nº 2158972- SSP- DF, e do CPF/ME nº 003.458.411—07, residente e domiciliado na Quadra SQNW 103, Bloco H, Apartamento 201, Setor Noroeste, Brasília – DF, CEP 70.283-290.</p> <p>- <u>BRUNO LOBO</u>, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 10.05.86., portador da cédula de identidade RG nº 2375651, e do CPF/ME nº 013.215.681-42, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 08, Bloco A, Apartamento 103, Bairro: Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71.909-000.</p> <p>E da seguinte equipe:</p> <p>- <u>LUCA FERRAZ RAMOS</u> - CPF/ME nº 136.835.137-99, analista da Área de Gestão;</p> <p>- <u>DANIEL KUNZLER DE SOUZA CARMO</u> - CPF/ME nº 707.561.631-53, analista das Áreas de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>A administração da Sociedade será exercida pelo sócio DIOGO NUNES DA SILVEIRA, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido ao objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome da Sociedade, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros.</p> <p>O sócio DIOGO NUNES DA SILVEIRA, já qualificado, fica designado como Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3

		<p>atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.</p> <p>O sócio BRUNO LOBO, já qualificado, fica designado como Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021 (“<u>RCVM 50</u>”), conforme alterada, ficando responsável pelos seguintes aspectos:</p> <p>(i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e</p> <p>(ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.</p> <p>Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de recursos, a gestora tem contratos assinados com a Sistemas Econômica, Inversa Publicações, Nord Research e BTG Research.</p> <p>Na infraestrutura tecnológica, conta com o pacote Google para e-mail e nuvem, além da AWS, Digital Ocean, e Mongo DB.</p> <p>A SIMON CAPITAL conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, nobreaks, firewall, infraestrutura e redundância, bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas.</p> <p>Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de riscos, a gestora possui contrato já assinado com a BRITECH.</p> <p>Adicionalmente, são utilizados também dados e informações públicos de sites e entidades como ANBIMA, B3, CVM, BACEN, Tesouro Direto etc.</p> <p>Rede de Computadores:</p> <p>1-) 2370XP SLI F6 Gigabyte Technology – Windows 10 Pro 64 bits, Intel(R) Core(TM), i7 46 8700k CPU @3.7 GHz 12 CPUs, ~3.7GHz, 16384 MB RAM</p> <p>2-) 2370XP SLI F6 Gigabyte Technology – Windows 10 Pro 64 bits, Intel(R) Core(TM), i7 46 8700k CPU @3.7 GHz 12 CPUs, ~3.7GHz, 16384 MB RAM</p> <p>3-) Desktop Dell R100Q71 – Windows 10 Pro 64 bits, Intel(R) Core(TM), i7 46 10M CPU @3.000GHz 4 CPUs, ~3.0GHz, 8192MB RAM</p> <p>4-) Desktop Dell IDCPKMC – Windows 10 Pro 64 bits, Intel(R) Core(TM), i7 8565 CPU @1.80 GHz 8 CPUs, ~2.0GHz, 16384 MB RAM</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		A Sociedade empreendeu a adequação de seus manuais e políticas internos, tendo em vista a sua adaptação aos termos da RCVM 21, sobre administração de carteiras de valores mobiliários, e aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas aplicáveis às suas atividades, editados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4

		<p>pela ANBIMA.</p> <p>O Programa de <i>Compliance</i> da SIMON CAPITAL engloba Código de Ética e de Conduta, políticas, procedimentos, controles internos, sistema próprio e treinamento para colaboradores.</p> <p>A função de <i>Compliance</i> está sob responsabilidade legal/estatutária do sócio BRUNO LOBO, com o suporte do analista DANIEL K.S. CARMO.</p> <p>Com relação aos controles internos, a SIMON CAPITAL conta com Política de Segurança da Informação, na qual são definidos (i) estrutura de controles para administrar e garantir os atributos de integridade, confiabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informações, dos dados e dos recursos de infraestrutura técnico-operacional; (ii) regras de classificação das informações abrangendo os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade de todo o ciclo de vida da informação; (iii) padrões de segurança física para os recursos das informações e suas respectivas instalações; (iv) padrões de segurança lógica para os recursos das informações bem como os seus respectivos acessos, garantindo um nível mínimo de proteção à integridade dos sistemas, aplicativos e informação da SIMON CAPITAL, além de contar com (v) diretrizes, políticas, medidas e orientações que assegurem o suporte aos processos e procedimentos relativos à Segurança da Informação, no âmbito das atividades da SIMON CAPITAL.</p>
3. Recursos humanos²		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		2
b. número de empregados		0
c. número de terceirizados		2
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		DIOGO NUNES DA SILVEIRA, Diretor de Gestão, gestão de Fundos de Ações, CGA – Certificação de Gestores ANBIMA
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa		DIOGO NUNES DA SILVEIRA

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5

4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		N/A
b. data de contratação dos serviços		N/A
c. descrição dos serviços contratados		N/A
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	Não: a empresa ainda se encontra em fase de credenciamento na CVM, portanto, ainda não auferindo receitas com as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	Não: a empresa ainda se encontra em fase de credenciamento na CVM, portanto, ainda não auferindo receitas com as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³		FG
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)		A SIMON CAPITAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário,		Fundos e carteiras administradas regidos pela Instrução CVM n.º 555, de 17.12.05. (“ <u>ICVM 555</u> ”)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		Ações, títulos públicos, fundos de investimento e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		A Sociedade atua exclusivamente na gestão de recursos.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		N/A
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		DIOGO NUNES DA SILVEIRA – 70% das quotas BRUNO LOBO – 30% das quotas
b. controladas e coligadas		N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo		N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa		N/A
e. sociedades sob controle comum		N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

8. Estrutura operacional e administrativa⁴		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico		<p><u>Diretoria:</u> A administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros estatutários eleitos pelos sócios com mandato por prazo indeterminado. Integram a Diretoria: (i) um Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, denominado <u>Diretor de Gestão</u> (Sr. DIOGO NUNES DA SILVEIRA); (ii) um Diretor responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores, denominado <u>Diretor de Risco, Compliance e PLD</u> (Sr. BRUNO LOBO).</p> <p><u>Áreas Internas:</u></p> <p>A) A Área de Gestão é de responsabilidade direta e exclusiva do Diretor DIOGO NUNES DA SILVEIRA, responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos da RCVM 21.</p> <p>B) As Áreas de Risco e de <i>Compliance</i> são de responsabilidade do Diretor BRUNO LOBO, que tem a atribuição de gerenciar os riscos inerentes à atividade da SIMON CAPITAL, e, por meio da implementação de políticas e controles internos, fiscalizar o atendimento às regras e normas aplicáveis às atividades exercidas pela Sociedade.</p> <p>- <u>Comitê de Investimento:</u> organismo responsável por definir o perfil das carteiras, decidir sobre aprovação ou reprovação de investimentos, alocações dos investimentos em suas respectivas carteiras e acompanhamento das posições. O Comitê de Investimento também deliberará em matéria de concentração de ativos, gestão de liquidez, <i>stress test</i>, e enquadramento dos fundos geridos.</p> <p>- <u>Comitê de Compliance:</u> organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e éticas nas atividades da Sociedade, e por avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da SIMON CAPITAL e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias.</p> <p>- <u>Comitê de Risco:</u> organismo responsável por (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SIMON</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

		<p>CAPITAL, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SIMON CAPITAL em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da SIMON CAPITAL, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.</p> <p>- <u>Conselho de Ética</u>: organismo responsável por avaliar descumprimentos do Código de Ética e Conduta Profissional da SIMON CAPITAL, das regulamentações e das suas políticas internas da, bem como os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos seus colaboradores e/ou Diretores, além de aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>		<p>- <u>Comitê de Investimento</u></p> <p>Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário para aprovação de mudanças significativas na alocação de ativos, estratégia de investimento, percepção de cenários etc.</p> <p>Participantes: composto pelos sócios da SIMON CAPITAL, pelo Diretor de Gestão e pelos membros titulares efetivos do Comitê de Risco (incluindo o Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD). O Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD não tem direito a voto, mas tem direito de veto.</p> <p>Convidados: outros Colaboradores da SIMON CAPITAL CAPITAL que possam contribuir em suas áreas de especialização (Jurídico, Economia etc.), porém, sem direito a voto.</p> <p>Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos três membros, sendo pelo menos um sócio. Para decisões específicas sobre ativos e estratégias de determinado veículo de investimento, o gestor responsável (ou seu representante) deverá obrigatoriamente estar presente.</p> <p>Têm direito a voto no Comitê apenas os sócios e Colaboradores que atuam na Área de Gestão, cabendo sempre ao Diretor de Gestão o voto de minerva ou veto.</p> <p>Formalização das decisões: atas do Comitê.</p> <p>- <u>Comitê de Risco</u></p> <p>Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário.</p> <p>Participantes: composto pelos diretores da SIMON CAPITAL CAPITAL e pela equipe de Risco, sempre com a presença do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Convidados: demais colaboradores podem ser convidados, porém, sem direito a voto.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

	<p>Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos três membros, sendo obrigatória a presença de ao menos um representante da área de gestão e/ou seu Diretor, e do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD. O Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD tem sempre o voto de minerva e direito a veto.</p> <p>Formalização das decisões: atas do Comitê.</p> <p>- Comitê de Compliance</p> <p>Periodicidade: bimestral.</p> <p>Participantes: composto pelos diretores da SIMON CAPITAL CAPITAL e pela equipe de <i>Compliance</i>, sempre com a presença do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Convidados: podem ser convidados outros Colaboradores da SIMON CAPITAL CAPITAL, porém sem direito a voto.</p> <p>Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos três membros, sendo obrigatória a presença do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD (ou representante por ele designado).</p> <p>Têm direito a voto no Comitê apenas os diretores, cabendo sempre ao Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD, voto de minerva ou direito de veto.</p> <p>Formalização das decisões: atas do Comitê sob responsabilidade da Área de <i>Compliance</i>.</p> <p>- Conselho de Ética</p> <p>Periodicidade: sob demanda, sem necessidade de registro em ata.</p> <p>Participantes: Sócios e Diretores da SIMON CAPITAL CAPITAL, sempre com a presença do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos dois membros, sendo obrigatória a presença do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Têm direito a voto no Comitê apenas os sócios e diretores. Decisões preferencialmente por consenso, mas, no caso de votação, cabendo sempre voto de minerva ou poder de veto ao sócio controlador.</p> <p>Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.</p> <p>.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIOGO NUNES DA SILVEIRA, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido ao objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome da Sociedade, vedado o uso, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros.</p> <p>O sócio DIOGO NUNES DA SILVEIRA, já qualificado, é designado como Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

		<p>atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.</p> <p>O sócio BRUNO LOBO, já qualificado, fica designado como Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD, nos termos da RCVM 21 e da RCVM 50, ficando responsável pelos seguintes aspectos:</p> <p>(i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e</p> <p>(ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.</p>																								
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		N/A																								
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:																										
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Idade</th><th>Profissão</th><th>CPF</th><th>Cargo Ocupado</th><th>Data da posse</th><th>Prazo do Mandato</th><th>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</th></tr></thead><tbody><tr><td>DIOGO NUNES DA SILVEIRA</td><td>37</td><td>Engenheiro</td><td>003.458.411-07</td><td>Diretor de Gestão</td><td>11.07.22.</td><td>Indeterminado</td><td>N/A</td></tr><tr><td>BRUNO LOBO</td><td>36</td><td>Empresário</td><td>013.215.681-42</td><td>Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD</td><td>11.07.22.</td><td>Indeterminado</td><td>N/A</td></tr></tbody></table>	Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	DIOGO NUNES DA SILVEIRA	37	Engenheiro	003.458.411-07	Diretor de Gestão	11.07.22.	Indeterminado	N/A	BRUNO LOBO	36	Empresário	013.215.681-42	Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD	11.07.22.	Indeterminado	N/A		
Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa																			
DIOGO NUNES DA SILVEIRA	37	Engenheiro	003.458.411-07	Diretor de Gestão	11.07.22.	Indeterminado	N/A																			
BRUNO LOBO	36	Empresário	013.215.681-42	Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD	11.07.22.	Indeterminado	N/A																			
a. nome		Vide acima																								
b. idade		Vide acima																								
c. profissão		Vide acima																								
d. CPF ou número do passaporte		Vide acima																								
e. cargo ocupado		Vide acima																								
f. data da posse		Vide acima																								
g. prazo do mandato		Vide acima																								
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		Vide acima																								
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:																										
a. currículo, contendo as seguintes informações:																										



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11

i. cursos concluídos;		2008 – Engenharia Civil / Universidade de Brasília (UnB) 2018 - Formação para o Mercado Financeiro - Operador Banker / Saint Paul Escola de Negócios 2020 - Value Investing Online / Columbia Business School 2020 - MBA em Ações e Stock Picking / Ibmecc online
ii. aprovação em exame de certificação profissional		2021 - CGA – Certificação de Gestores ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		07/2022 – Atualmente SIMON CAPITAL Capital Gestão de Recursos Ltda. Administradora de carteiras de valores mobiliários
• cargo e funções inerentes ao cargo		Diretor de Gestão – responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		07/2021 – Atualmente SIMON CAPITAL Long Bias FIA/ Fundo de Investimento em Ações Profissional autônomo Atuação como gestor pessoa física do fundo, devidamente cadastrado como Gestor na CVM, cujas atividades englobavam a gestão do fundo e a análise fundamentalista dos ativos que compõe o portfólio do SIMON CAPITAL LB FIA 12/2012 – Atualmente Assicon Participações Ltda. Holding Imobiliária Familiar Diretor Administrativo e Financeiro – locação de imóveis comerciais e Strip Malls, cuja atuação engloba desde a concepção de um novo empreendimento e sua construção, indo até a sua locação para o cliente final e administração do portfólio 02/2014 – 05/2018 Selfstok Locação e Logística Ltda. Self Storage – logística e armazenamento Sócio fundador- CEO 06/2007 – 11/2012 Drogaria Rosário Rede de Drogarias Gerente de planejamento e análise, Gerente comercial e de logística e gerente operacional - gestão de estoques e logística
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		2022 – Compliance e Perfil do Investidor - ANBIMA 2022 – Gestão de Carteiras e Riscos Financeiros- ANBIMA 2022 – Gestão de Risco e Performance – ANBIMA 2022 – Financial Engineering and Risk Management – Columbia University 2022 – Risk Management – New York Institute of Finance 2011 - Solution Designer Rational System Architect (BPMN Emphasis) – IBM 2011 - Solution Architect Cloud Computing Infrastructure – IBM 2005 a 2010 - Engenharia da Computação – Instituto de Ensino Superior em Brasília (IESB) – nono semestre
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		07/2022 – Atualmente
• cargo e funções inerentes ao cargo		SIMON CAPITAL Capital Gestão de Recursos Ltda. Administradora de carteiras de valores mobiliários Diretor de Risco, Compliance e PLD – diretor responsável pela (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		07/2021 – Atualmente SIMON CAPITAL Long Bias FIA/ Fundo de Investimento em Ações Profissional autônomo Atuação como analista e responsável por TI
• datas de entrada e saída do cargo		05/2018 – 07/2021 Atuação como investidor individual com patrimônio próprio
		01/2015 – 05/2018 Selfstok Locação e Logística Ltda. Self Storage – logística e armazenamento Sócio – COO, responsável pelo financeiro da empresa
		02/2012 e 12/2014 Brasil Pharma S.A. Setor Farmacêutico Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento – responsável pelo setor de qualidade e abordagem técnica dos produtos da empresa
		01/2010- 02/2012 Bricon Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda. Tecnologia da Informação Consultor de Inteligência Artificial - responsável pelo desenvolvimento, customização e implementação de ferramentas de CRM para a Caixa Econômica Federal – CEF

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

13

		12/2008 – 01/2010 Avansys Tecnologia Ltda. Tecnologia da Informação Responsável pela administração, manutenção e performance de servidores, e automação da administração de sistemas 03/2006 – 12/2008 Departamento de Polícia Rodoviária Federal Polícia Rodoviária Analista Sênior de desenvolvimento do sistema Java, trabalhando extensivamente em linguagem Java, Servlets, JSF, JSP e XML, responsável pelo desenvolvimento e manutenção de mais de 10 (dez) sistemas diferentes
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	O mesmo do item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	FA	O mesmo do item 8.5
i. cursos concluídos;	FA	O mesmo do item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	FA	O mesmo do item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	O mesmo do item 8.5
• nome da empresa	FA	O mesmo do item 8.5
• cargo e funções inerentes ao cargo	FA	O mesmo do item 8.5
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FA	O mesmo do item 8.5
• datas de entrada e saída do cargo	FA	O mesmo do item 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		N/A
i. cursos concluídos;		N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional		N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		N/A
• nome da empresa		N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo		N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

14

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		N/A
• datas de entrada e saída do cargo		N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	Um sócio Diretor de Gestão e um analista de <i>equity</i> . Na medida em que as atividades se desenvolverem, a SIMON CAPITAL poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	A equipe de gestão de fundos desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada fundo e estratégias relacionadas. Para auxílio na gestão, a equipe contará com ferramentas e sistemas, com materiais produzidos pela equipe interna da área de análise e relatórios periódicos de análise micro e macroeconômica elaborados por instituições financeiras brasileiras e internacionais, assim como o acompanhamento contínuo de mídias, jornais e periódicos especializados nas áreas de atuação da SIMON CAPITAL.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de recursos, a gestora tem contratos assinados com a Sistemas Econômica, Inversa Publicações, Nord Research e BTG Research. Na infraestrutura tecnológica, conta com o pacote Google para e-mail e nuvem, além da AWS, Digital Ocean, e Mongo DB. A SIMON CAPITAL conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, nobreaks, firewall, infraestrutura e redundância, bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas. Os sistemas são utilizados e consultados na medida do reputado necessário para realização e acompanhamento de posições, por parte de colaboradores da Área de Gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		Um sócio Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD, e um analista de risco e <i>Compliance</i> .



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

15

		Na medida em que as atividades se desenvolverem, a SIMON CAPITAL poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	No modelo operacional adotado pela SIMON CAPITAL, as atividades desenvolvidas por seus integrantes dizem respeito aos processos de <i>Compliance</i> , riscos, jurídico e governança corporativa. Sempre que necessário, será utilizada consultoria externa contratada.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da SIMON CAPITAL; (iii) realização de monitoramentos e testes de <i>Compliance</i> ; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos colaboradores. Salientamos que as atividades de <i>Compliance</i> terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de <i>Compliance</i> , com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente. Adicionalmente ao reforço da estrutura de <i>Compliance</i> proposta, também se reforça que a SIMON CAPITAL atua contando com o suporte da ferramenta BRITECH.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Não há subordinação da Área de <i>Compliance</i> à Área de Gestão: o Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD participa do Comitê de Investimento, e, embora sem direito de voto, tem direito de veto nas decisões do Comitê.
8.10.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA
a.	quantidade de profissionais	FA Um sócio Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD. Um analista de Risco, <i>Compliance</i> e PLD. Na medida em que as atividades se desenvolverem, a SIMON CAPITAL poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA As atividades desenvolvidas dizem respeito ao mapeamento e gestão das exposições a riscos, sejam estes de liquidez, mercado, crédito, contraparte ou concentração, a fim de minimizar eventual exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou não compatíveis com a política de investimentos dos fundos sob gestão da SIMON CAPITAL, evitando assim seu descumprimento.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA Sistema BRITECH, com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão (v. também item 10.5. deste Formulário, abaixo).
d.	a forma como a empresa garante a independência do	FA A independência será garantida através da constituição e implementação de um Comitê de Risco. Além disto, não há subordinação desta equipe à Área de Gestão, e o Diretor de Risco,

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

trabalho executado pelo setor		<i>Compliance</i> e PLD participa do Comitê de Investimento, com direito de veto nas decisões (embora sem direito de voto).
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		N/A
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica		<p>A SIMON CAPITAL tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tais como rebates.</p> <p>O serviço de gestão é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do cliente sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0.5% a.a. a 2,0% a.a. nas condições atuais de mercado.</p> <p>A SIMON CAPITAL tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, cabendo-lhe a</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

17

		<p>prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.</p> <p>Portanto, as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e exclusivamente à SIMON CAPITAL definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.</p>
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		<p>Em sua atividade de gestão de carteiras, a SIMON CAPITAL não realiza quaisquer contratações de prestadores de serviço necessários ao regular funcionamento dos fundos (seja de atividades reguladas pela CVM ou autorreguladas pela ANBIMA, tais como custódia, controladoria etc.) em nome dos fundos sob sua gestão, cabendo tais contratações aos respectivos administradores dos referidos fundos - exceção feita à contratação de corretoras, que segue procedimento previsto na Política de <i>Compliance</i> da SIMON CAPITAL.</p> <p>A contratação de serviços de terceiros deve ser precedida das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Exigência de documentos e das certidões reputadas convenientes, seguindo, quando aplicável, procedimentos semelhantes aos descritos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção;- De acordo com a avaliação de conveniência dos profissionais envolvidos, solicitar a assinatura, pelos terceiros a serem contratados, de “Acordo de Não Divulgação” (Non-Disclosure Agreement ou “NDA”); e- Nos processos de negociação de qualquer contrato a ser celebrado pela SIMON CAPITAL, o colaborador envolvido na negociação deverá informar ao Comitê de <i>Compliance</i> sobre qualquer relacionamento familiar ou pessoal, sejam laços de amizade ou negocial, que tenha com membros do potencial contratado. <p>Após a contratação dos respectivos serviços, a Área de <i>Compliance</i> da SIMON CAPITAL poderá, a seu critério, supervisionar os contratados.</p> <p>O processo para contratação de terceiros poderá vir acompanhado ou não de concorrência prévia, visando a obter o melhor “custo-benefício” dos melhores prestadores de serviço do mercado. Cabe à área responsável pela contratação definir ou não se será adotado este procedimento, sendo responsável inclusive por dar as devidas justificativas pelo “não uso”, na hipótese de questionamento.</p> <p>Qualquer eventual exceção às normas acima deverá ser reportada no Comitê de <i>Compliance</i>.</p> <p>A contratação de terceiros deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">- O critério principal para escolha e contratação de terceiros será a modalidade menor preço, mediante a obtenção de orçamentos em número determinado pelo Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD para escolha do fornecedor ou prestador de serviços;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

18

		<p>- Em casos excepcionais em que um fornecedor mais caro seja escolhido, a contratação deverá ser justificada com os outros critérios (por exemplo: prazo, qualidade, expertise, menor impacto ambiental etc.);</p> <p>- Não haverá exigência de concorrência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nas compras e contratações para valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que os pagamentos não se refiram a parcelas de um mesmo serviço;• Quando já houver um contrato com prestadores de serviços recorrentes, não sendo, neste caso, necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra;• Em compras e contratações em casos de especialidade do fornecedor/prestador;• Em compras e contratações em casos emergenciais, caracterizados pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer as atividades da SIMON CAPITAL, e que não pôde ser previsto antecipadamente.	
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela SIMON CAPITAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, <i>research</i> , frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	A prática de <i>soft dollar</i> é vedada na SIMON CAPITAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da SIMON CAPITAL.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados		O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da SIMON CAPITAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, nobreaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a SIMON CAPITAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários		A Política de Gestão de Risco de Liquidez faz uso das ferramentas de controle da BRITECH. - <u>Princípios e Obrigações:</u> As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da SIMON CAPITAL consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da SIMON CAPITAL devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos. - <u>Processo e Alçada:</u>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

		<p>Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.</p> <p>Cabe à Diretoria de Risco, <i>Compliance</i> e PLD monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.</p> <p>As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco.</p> <p>- <u>Abrangência:</u> A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA. No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à SIMON CAPITAL implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.</p> <p>- <u>Estrutura Envolvida na Atividade:</u> O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD. O Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.</p> <p>- <u>Eventos de Iliquidez:</u> Caberá ao Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.</p> <p>- <u>Situações Especiais de Iliquidez:</u> Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a SIMON CAPITAL adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas. Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas.</p> <p>- <u>Gerenciamento de Risco de Liquidez:</u> A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

		<ul style="list-style-type: none">- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.SIMONCAPITALcapital.ai
11. Contingências⁵		
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam brevementes para os negócios da empresa, indicando:	Não há qualquer processo administrativo, judicial e/ou de outra natureza contra a SIMON CAPITAL junto aos órgãos reguladores e/ou a quaisquer instâncias do Poder Judiciário.
a.	principais fatos	N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da SIMON CAPITAL tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a.	principais fatos	N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A SIMON CAPITAL não tem contingências.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos	A SIMON CAPITAL não tem passivos, tampouco foi objeto de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos		N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos		N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		O Diretor responsável pela administração de carteiras não sofreu qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, em que possa ter figurado no polo passivo de qualquer ação que tenha afetado negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos		N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos		N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		Para fins da RCVM 21, o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da SIMON CAPITAL, informa que:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos		<p><u>Não há contra si</u> acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;</p> <p><u>Não há contra si</u> condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p><u>Não há contra si</u> impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p><u>Não há contra si</u> inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p><u>Não há contra si</u> inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;</p> <p><u>Não há contra si</u> títulos levados a protesto.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

22


b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
f. títulos contra si levados a protesto		


SIMON FR - v2.pdf

Documento número #f14ed5ea-6fd0-440e-9495-34f8113f43cb

Hash do documento original (SHA256): 6012a62cce0d2c456cc3abe3a55e419f033c67c5120927f79acc76f4f5e17aa8

Assinaturas

 **Diogo Nunes da Silveira**
CPF: 003.458.411-07
Assinou em 13 dez 2022 às 20:11:53

 **Bruno Lobo**
CPF: 013.215.681-42
Assinou em 13 dez 2022 às 19:34:16

Log

- 13 dez 2022, 19:06:26 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb criou este documento número f14ed5ea-6fd0-440e-9495-34f8113f43cb. Data limite para assinatura do documento: 12 de janeiro de 2023 (19:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 dez 2022, 19:06:45 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: diogo.silveira@simoncapital.ai para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Nunes da Silveira e CPF 003.458.411-07.
- 13 dez 2022, 19:06:46 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: bruno.lobo@simoncapital.ai para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Lobo e CPF 013.215.681-42.
- 13 dez 2022, 19:34:16 Bruno Lobo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.lobo@simoncapital.ai. CPF informado: 013.215.681-42. IP: 189.6.7.18. Componente de assinatura versão 1.421.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2022, 20:11:53 Diogo Nunes da Silveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogo.silveira@simoncapital.ai. CPF informado: 003.458.411-07. IP: 189.6.8.99. Componente de assinatura versão 1.421.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2022, 20:11:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f14ed5ea-6fd0-440e-9495-34f8113f43cb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f14ed5ea-6fd0-440e-9495-34f8113f43cb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.